



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Procuradora Geral do Município.....	5
Atos do Controlador Geral do Município.....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	6
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	7
Atos do Secretária Municipal de Assistência Social.....	8
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	9
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	9
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	10
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	10
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 11

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 14

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e defesa dos animais, no valor de R\$ 1.955.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1.638 de 2021 conforme processo administrativo nº. 4845/2022/02

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III Da Lei 4.320/64, conforme anexo I desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1584	0501.12.368.0013.1.006	44.90.51	05	138.000,00	
1704	0501.12.361.0013.1.231	44.90.51	05	1.000.000,00	
1812	0501.12.368.0013.2.004	33.90.32	80	57.000,00	
2833	0501.12.368.0013.1.006	44.90.51	03	610.000,00	
1578	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	80		57.000,00
1575	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	05		1.138.000,00
	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	03		610.000,00
2015	2101.13.392.0012.1.248	33.90.39	80	150.000,00	
2799	1201.04.122.0020.1.599	44.90.52	80		5.017,72
1960	2101.13.392.0012.1.030	33.90.39	80		75.000,00
1681	0501.12.122.0013.2.019	33.90.49	80		30.000,00
1679	0501.12.122.0013.2.019	31.91.13	80		27.482,28
2162	0801.04.846.0015.2.060	33.90.91	80		12.500,00
TOTAL				1.955.000,00	1.955.000,00

Fontes: 03-Royalties/ 80- impostos/ 05- QSE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 3

LEI N.º 1712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - EMC Nº 123/22 para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 1.508.767,23 (um milhão e quinhentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 4915/2022/02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	28.845.0003.0.901	3.3.90.99	00	1.508.767,23
TOTAL AUTORIZADO				1.508.767,23

Fonte: 00 – Ordinários

DECRETO N.º 2857 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.955.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e defesa dos animais, com fulcro no art. 41, inc. I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64 e art. 09 e 13 da Lei nº 1638 de 2021 conforme processo administrativo nº 4845.2022.02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulações de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 4

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1584	0501.12.368.0013.1.006	44.90.51	05	138.000,00	
1704	0501.12.361.0013.1.231	44.90.51	05	1.000.000,00	
1812	0501.12.368.0013.2.004	33.90.32	80	57.000,00	
2833	0501.12.368.0013.1.006	44.90.51	03	610.000,00	
1578	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	80		57.000,00
1575	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	05		1.138.000,00
	0501.12.361.0013.1.003	33.90.30	03		610.000,00
2015	2101.13.392.0012.1.248	33.90.39	80	150.000,00	
2799	1201.04.122.0020.1.599	44.90.52	80		5.017,72
1960	2101.13.392.0012.1.030	33.90.39	80		75.000,00
1681	0501.12.122.0013.2.019	33.90.49	80		30.000,00
1679	0501.12.122.0013.2.019	31.91.13	80		27.482,28
2162	0801.04.846.0015.2.060	33.90.91	80		12.500,00
TOTAL				1.955.000,00	1.955.000,00

Fontes: 03-Royalties/80-impostos/05-QSE

DECRETO N.º 2858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - EMC Nº 123/22 para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 1.508.767,23 (um milhão e quinhentos e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 4915.2022.02.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	28.845.0003.0.901	3.3.90.99	00	1.508.767,23
TOTAL AUTORIZADO				1.508.767,23

Fonte: 00 – Ordinários

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1524/GAP/22. EXONERAR a servidora **ANA MARIA DO COUTO RODRIGUES**, matrícula 14272/01, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 06/12/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 5

Despachos do Prefeito

Processo nº 4320/2022/05. Requerente: Roselane de Freitas da Silva Almeida.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/13, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, indicada nas certidões, às fls. 04/07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 13, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias, correspondendo a 01 ano e 25 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (05/04/1995), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 4039/2022/05. Requerente: Claudia de Aguiar de Azevedo.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/13, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Nova Iguaçu, indicada nas certidões, às fls. 04/06, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 10, totalizando 3.913 (três mil, novecentos e treze) dias, correspondendo a 10 anos, 08 meses e 23 dias, prestados antes da data de admissão da servidora (30/01/2002), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – NOVEMBRO 2022

Instrumento nº 122/22: 3º Termo Aditivo, celebrado em 16/11/2022, ao instrumento nº 021/20 celebrado em 16/11/2022. Arquivado às fls. 835 a 837, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e BENEFIX-SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 06.039.615/0001-08. PP 10.19. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviços técnicos, operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros com fornecimento de Data Center, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.. Prazo: 14 MESES. Valor: R\$ 506.609,04. Dotação orçamentária: 0201.04.123.001.1080. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 1102/2022, no valor de R\$ 22.916,99. Processo administrativo nº 1181.2022.02.

Instrumento nº 123/22: Contrato, celebrado em 18/11/2022, arquivado às fls. 838 a 853, no livro nº .02/22 Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EXPERTISE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CPF/CNPJ nº 44.141.484/0001-64. TP 07.22. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras da Reforma da Escola Municipal Elói Dias Teixeira – Fleissman – Queimados / RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 07/2022. Prazo: 260 DIAS. Valor: R\$ 1.087.905,88. Dotação orçamentária: 0501.12.368.0013.1006. Fonte: 03 - ROYALTIES - LEI 9.478/97. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 1114/2022, no valor de R\$ 111.942,59. Processo administrativo nº 2295.2022.04.

Instrumento nº 124/22: Contrato, celebrado em 23/11/2022, arquivado às fls. 854 a 865, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 01.425.676/0003-51. PE 26.21. Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática, do Servidor de Arquivos (Data Storage), referente ao item: 2, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na Ata nº 87/2021 – 23343.002041.2021-98, do IFSULDEMINAS, Pregão Eletrônico nº. 26/2021, bem como, manifestação e planilha de utilização apresentada às fls. 256 e 284, nos autos do Processo Administrativo nº 0604.2022.05, que passa a ser documento integrante desta 1ª Utilização da Adesão. Prazo: 120 DIAS. Valor: R\$ 54.030,00. Dotação orçamentária: 0501.12.122.0013.1380. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 1149/2022, no valor de R\$ 54.030,00. Processo administrativo nº 0604.2022.05.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Mat. 6320/73

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4477/2022/25. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARILÉA SILVEIRA – MAT. 8947/83, através do processo n.º 3171/2022/25, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 4516/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA – MAT. 3171/21, através do processo n.º 3276/2022/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 6

Processo: 4476/2022/25. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARILÉA SILVEIRA – MAT. 8947/83, através do processo n.º **3214/2022/25, no valor de R\$ 2.000,00 (quatro mil reais)**.

Processo: 4508/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º **4276/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1797/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VERONICA MARTINS DE FREITAS**, Psicóloga, Matrícula 4342/71, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4924/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2023.

PORTARIA Nº1798/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidora **ROBERTO NAZARIO DO CARMO**, Vigia, Matrícula 2346/91, SEMUSOP, por 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2022 a 03/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4829/2022-29**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1799/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSANE ALBINO DO VALE**, Assessora Técnica, Matrícula 10666/03, SEMAD, por 15 (quinze) dias a contar de 24/11/2022 a 08/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4910/2022-03**. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao **I.N.S.S, se necessário for**.

PORTARIA Nº1800/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MEIRE LUCI DOS SANTOS LESSA**, Auxiliar de Recepção, Matrícula 6689/31, CGM, por 30 (trinta) dias a contar de 08/12/2022 a 06/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4838/2022-17**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1801/SEMAD/2022. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **VIVIANNE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora, Matrícula 11300/01, SEMED a contar de 14/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4811/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

Errata: DOQ Nº. 230 de 07 de Dezembro de 2022

Onde se lê: PORTARIA Nº 1775/SEMAD/2022. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZILENE MACHADO CAMARA DA SILVA**, Coordenadora de Acompanhamento Financeiro, matrícula 13875/02, SEMUS, por 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/11/2022 a 25/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo nº 4773/2022-06**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.

Leia-se: PORTARIA Nº 1775/SEMAD/2022. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZILENE MACHADO CAMARA DA SILVA**, Coordenadora de Acompanhamento Financeiro, matrícula 13875/02, SEMUS, por **15 (quinze) dias a contar de 21/11/2022 a 05/12/2022**, com base no parecer do Médico Perito. **Processo nº 4773/2022-06**. **Após este período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S.**

WILLIAM PINTO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)
Matrícula-14202/01

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo nº 3542.2022.20. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 249/253: HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais), para a prorrogação do contrato firmado entre o Município e a empresa CITELUZ SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO URBANA S/A., referente a contratação de empresa especializada de engenharia para operação integrada, manutenção corretiva e preventiva, atualização cadastral, ampliação, reforma, melhorias e eficientização da iluminação pública do Município de Queimados/RJ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Projeto Básico; AUTORIZO a emissão de NAD e Nota de Empenho.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 012/SEMUTTRAN/22, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022, se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos por parte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Público **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**;

Cód. Plano de Ação:	23588020220001-007518
Ente Recebedor:	39.485.412/0001-02 - MUNICIPIO DE QUEIMADOS
Fundo Vinculado:	Não
Fundo Repassador:	03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência:	Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador:	Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR:	59000.012894/2022-47
Valor:	R\$ 1.508.767,23
Objeto:	Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa:	23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes:	Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano. Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal. O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária. Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 8

	<p>na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira</p> <p>Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.</p> <p>Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.</p> <p>As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.</p> <p>Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.</p> <p>Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.</p>
Data de Assinatura:	07/10/2022
Responsável:	Glauco Barbosa Hoffman Kaizer

ABNER PECLAT BARBOZA (Respondendo)
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 15.260/01

PORTARIA Nº 013/SEMUTTRAN/22, DE 14 DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que, com base no Art. 12-A, §1º, da Lei nº. 12.587/12; com as alterações trazidas pela Lei nº 12.865/13, permite a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 840/07 e no Decreto Municipal nº 1654/14;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Público o **DEFERIMENTO** do pedido realizado através do Processo nº 2165/2022/11; cujo o requerente é o Sr. JOSE MARIA DOS SANTOS, cedente em face do Sr. REYNALDO ERASMO PEREIRA LIMA, cessionária;

Art. 2º - Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

ABNER PECLAT BARBOZA (Respondendo)
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 15.260/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 1113/2022/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 56/58, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 355 que ratifica o parecer de mérito de fls. 124/133 e da Controladoria Geral do Município as fls.450/451 nos autos do processo administrativo nº 1113/2022/09, **RATIFICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 00036/2022 às fls.447, nos termos da Lei nº10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.661/2021 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa que visa a Administração e distribuição de cartão magnético, **ADJUDICO** em favor da empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, no valor de R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº00036/2022 às fls. 445/446.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 154/SEMUR/2022. Tornar público a **Certidão de Legalização de Nº 166/2022**, que de acordo com informações constates no processo 3848.2022.10, o imóvel Residencial com área total de 945,00m², situado na Estrada do Lazareto, esquina com a Rua Álvaro Soares, nº457, lote 04 da quadra B, Bairro São Roque, Queimados/RJ, emitido em 14 de dezembro de 2022 através do processo de nº **3848/2022/10**, em nome do requerente **Jorge Luiz da Silva França**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 9

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO 001 COMSEA/QD DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a organização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1134/2013:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1518/22 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024;

Considerando o resultado da eleição realizada na Cerimônia de Posse do COMSEA em 07 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD para o mandato no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024.

Mesa Diretora COMSEA

Presidente: Fernanda Luíza dos Santos Brandão

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Luíza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1134/13, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Extraordinária** que será realizada de forma remota no dia **22 de Dezembro de 2022**, às 14:00h, Link da videochamada: <https://meet.google.com/ivk-drig-eou> com as seguintes pautas:

- Proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias para 2023;
- Informes.

Fernanda Luíza dos Santos Brandão
Presidente do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, por modo remoto, O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, transcreveu a ata de nº 358 e realizou a reunião ordinária do mês de setembro, conduzida Pela Presidente Waldira Viol Soares; Ela pontualmente realizou a 1º chamada as dez horas da manhã; não tendo quórum suficiente, aguardou-se 30 minutos, após esse tempo, realizou-se a 2ª chamada, não tendo mas a necessidade de quórum, a presidente declarou aberta a reunião ordinária do mês de setembro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Estavam presentes: **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:** Janaína Rodrigues – **SEMAS - SUPLENTE // Julio Cesar de Souza Pereira – SEMDEHPROC - SUPLENTE // CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CÍVIL:** Jorge Peixoto - **FORUM DOS TRABALHADORES // Waldira Viol Soares – APAE - TITULAR // Nilda Pereira Casolare – CCPJA - TITULAR //**. A Conselheira Waldira Viol Soares com a palavra começou apresentando os pontos de pauta a serem discutidos na presente reunião: **1- Verificação de Quórum; 2- Leitura e Aprovação da Ata; 3- Comissão de Garantia e Direitos da Assistência Social; 4- Ofícios; 5- Informes.** Com a palavra a representante da coordenadoria. Dos Conselhos, Carla Santos, realizou a leitura da **Ata nº 356 (refere-se a última reunião ordinária do mês de julho)**, após a leitura da Ata, ela foi aprovada por unanimidade. E com a palavra o conselheiro Jorge Peixoto ressaltou que compreende toda a dificuldade em razão de resolver certas questões por depender de outros órgãos, e afirmou que quanto conselho o CMAS, precisa ser mais atuante, pois enquanto conselheiros cada um tem a responsabilidade de fiscalizar e cobrar sempre que necessário os equipamentos da Assistência Social, e enfatizou que gostaria de retomar a necessidade de ocupação das vacâncias da Sociedade Civil existentes hoje; dando seguimento a reunião, iniciou-se **o 3º ponto de pauta**, a presidente Waldira Viol trouxe a realidade de algumas Instituições que foram visitadas pela Comissão de Garantias e Direitos da Assistência Social, da qual faz parte, e informou que muitas delas tinham muitas deficiências, na qual ficou impossibilitado de autorizar a certificação dessas instituições; com a palavra o conselheiro Jorge Peixoto sugeriu mas transparência as instituições que tem interesse de ser inscrever e por isso é necessária criarmos um grupo para rever todo o processo de inscrição aprovado em 2015, para atualizar o que for necessário; a conselheira Janaína Rodrigues também concordou que sim, é necessário essa revisão para não fica nenhuma possibilidade de dúvida por parte da instituição interessada. Todos os conselheiros de forma unânime concordaram. Não tendo nenhum ofício e nem informes relevantes a Presidente Waldira Viol encerrou a reunião às 11:54hmin. Eu Carla Santos afirmo que redigi essa Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 10

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
QUEIMADOS – CMDCA

Criado pela lei Municipal nº. 189/95 alterada pela Lei Nº 1.152/13, de 12 de julho de 2013.



Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA Queimados. Ao vigésimo terceiro dia de setembro de dois mil e vinte e dois às dez horas deu-se início a reunião ordinária do Conselho realizada de forma remota através do Google Meet. Estiveram presentes: **TITULARES DA SOCIEDADE CÍVIL:** Fernanda Luiza – **ALED;** Bruno Brandão Augusto – **SEMED;** Antônio José de Assis – **RAÍZES DA RESISTÊNCIA - SUPLENTE DA SOCIEDADE CÍVIL:** Waldira Viol Soares – **APAE;** - **TITULARES DO PODER PÚBLICO:** Bruno Brandão Augusto – **SEMED - SUPLENTE DO PODER PÚBLICO:** Celiane Farias – **SEMED - PAUTA:** – A Secretária Geral Waldira Viol abre a reunião informando as pautas a serem discutidas na reunião, são eles: **1) - Verificação do Quórum 2) - Leitura, discussão e aprovação da Ata; 3) - Comissão Disciplinar; 4) – CPA; 5) - Ofícios; 6) – Informes.** Dando seguimento a Reunião após a verificação do Quórum, entrou no 2º ponto de Pauta para a leitura da Ata da última reunião ordinária do dia 19 de agosto de dois mil e vinte e dois; a leitura foi feita pela representante da coordenadoria dos conselhos, Carla Santos. A Ata, após a leitura, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando seguimento a reunião, a conselheira Fernanda Brandão questionou se seria possível ser dada uma punição aos conselheiros que faltam as reuniões do conselho, e justificou a pergunta alegando que a não presença dos conselheiros prejudica o desenvolvimento do Conselho; a Secretária Geral do CMDCA Waldira Viol, informou que seria importante os conselheiros ter responsabilidade e comprometimento com o conselho sem a necessidade de punição, e pontuou que o regimento interno autoriza o conselho a notificar o conselheiro (a) que faltou sem justificar e não informou que o conselho deve fazer valer o Art. 13 e Art. 14 do Regimento Interno do CMDCA, e também informar ao Ministério Público a partir da 2ª falta não justificada. A conselheira levou à votação da plenária e foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, e não tendo nenhum Ofício ou Informes relevantes a Secretária Geral do CMDCA, a conselheira Waldira Viol Soares agradece a presença de todos encerrando a reunião às dez horas e trinta e nove minutos. Eu Carla Santos, afirmo que redigi essa Ata.

Atos do Conselho Municipal de Educação

EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME, REALIZADA EM 10 DE OUTURO DE 2022.

PARTICIPANTES: André Luiz Monsorens de Assumpção, Fabiana Mota de Oliveira, Carla Campelo Rapozo de Gouveia, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Douglas de Oliveira Peixoto, Elizama dos Santos Silva, Alessandra Cristine Fernandes, Janaína de Souza e Eucilea Barbosa Soares da Silva.

ORDEM DO DIA: De forma on-line, através de Videoconferência, utilizando o sistema Meet, tendo como pauta a ser discutida: 1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2022; 2. Pareceres de Autorização de Funcionamento; 3. Outros. O quórum foi aferido e a reunião teve início com uma saudação do presidente. Foi lida a ata da última reunião, a saber, do dia vinte e seis de setembro do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a conselheira Rosemar, enquanto representante da Câmara Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - CEIEF, compartilhou na tela as minutas do Pareceres produzidos a partir da análise de quatro processos referentes à autorização de funcionamento. A conselheira elucidou que os referidos processos já tinham sido encaminhados há algum tempo e que a ação é densa e laboriosa. Esclareceu ainda que a comissão faz diversas visitas in loco e atesta o cumprimento de todos os itens solicitados no processo. A seguir, foram lidos e aprovados os relatórios com parecer favorável das instituições Centro Educacional Pinheiro Franco Ferreira (Processo: 0443/2022/03), Creche Escola Tia Isa (Processo: 5108/2018/03) e Instituto de Educação Geraldo de Almeida (Processo: 4432-2019-03). O conselho também aprovou o relatório com parecer desfavorável do Jardim Escola Alegria de Saber LDTA (Processo: 4344-2019-03). Rosemar esclareceu algumas dúvidas pertinentes e ratificou que cabe ao CME emitir Parecer Favorável ou Desfavorável. A conselheira Fabiana se mostrou preocupada, de modo geral, quanto ao funcionamento das instituições que ao receberem parecer favorável, se estas passarão a receber visitas e se serão notificadas com termo. André esclareceu que as Creches do Município de Queimados atendem ao público C e D. A conselheira Alessandra destacou que o rito não é simples e não é uma ação isolada da Secretaria de Educação, nem tão pouco se trata apenas do olhar pedagógico, há de se ter cautela. As instituições que recebem parecer desfavorável apresentam impeditivos para o funcionamento. Ressaltou ainda que a Legislação Municipal muitas das vezes se difere da Legislação Estadual. Alessandra, como

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 11

representante da Câmara de Legislação e Normas, apresentou a minuta de um Parecer a respeito das atividades complementares para cumprimento de horas letivas nos casos de excepcionalidades. Após a leitura do documento na íntegra, Alessandra justificou as faltas de professores no cenário educacional e enfatizou que após o auge da pandemia o retorno às aulas está sendo difícil e que, enquanto Conselho, precisamos dar prosseguimento às ações. Por nada mais haver a tratar, encerramos a reunião às 11 horas e 37 minutos.

André Luiz Monsore de Assumpção
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 083/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000295/2022	4447/2022/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº656/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTOR: VER. ELIEZER CHAGAS MOREIRA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **ROSANGELA HONÓRIO DOS SANTOS**

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº657/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO (SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS)

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº658/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR JEFFERSON DIAS DA SILVA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

CB PM RODRIGO ROSA CAMACHO RG 101.950
MATHEUS DA SILVA FERREIRA
PATRICK SILVA DE SOUZA

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 12

REQUERIMENTO Nº659/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

TARCISIO FERREIRA COSTA

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº660/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PASTOR ROGERIO DE SOUSA
PASTOR FRANCISCO JACINTO TORRES
ROSALVO SANTOS DA HORA
PASTOR WILLIAM TEIXEIRA SOARES
PASTOR LUIS CLAUDIO MACHADO
ANCELMO PIERRE DA SILVA
MARISA PEÇANHA DE OLIVEIRA
ELISSANDRA GOMES EVANGELISTA GONÇALVES
PAULO CESAR FARIAS
MARIO LÚCIO DE SOUZA
PEDRO CARLOS DE MENEZES FERREIRA
MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA
PASTOR RENATO SILVA DE OLIVEIRA
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA
CARLOS EDUARDO AMANCIO
JOSÉ CARLOS DA SILVA
CARLOS MAGNO DE FRANÇA AMANCIO
LAIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
DANILO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GLAUCIA CRISTINA BASILIO
ALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADRIANO FLORENTINO DE ANDRADE
LUCINEIA DA FONSECA RAMALHO
DR. ANDRE RANCHEL SANTIAGO LIMA
DÉCIO BARBOSA
ANANIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
LUCIO HENRIQUE SANTANA
JULIO CEZAR CHAVES DE SOUZA JUNIOR
MARCOS EDUARDO (PELÉ)
CARLINHOS CRESPO
LÍDIA DOMINGUES SANTOS
IVANIR PAIVA
JULIANY DA SILVA SANTOS
DAIANA SILVA DOS SANTOS FREITAS
LUCILENE ALVES DOS SANTOS
MIRIAM SILVA RIBEIRO
DANIANI SILVA SANTOS RODRIGUES
FRANCINETE MUNIZ BRAGA
MARIANA DE LIMA GOMES
PATRICIA DOS SANTOS DO MONTE BABOZA
EURIDICE DE SOUZA AMBROSIO
DR. PAULO ROBERTO DE MADUREIRA FRANCISCO
JANIO CAVALCANTE RIBEIRO (ENFERMEIRO)
THAYNARA BASILIO FARIA
CELSO DA SILVA FULI
LINCOLN FERREIRA DE SOUZA
VERA LUCIA BARLETO DE MENEZES
PASTOR PAULO MAURICIO DE PAULA DAVI
DENILSON HENRIQUE DA SILVA
CRISTIANE KLEIN ALVES
LUIZ CORDEIRO DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 13

FERNANDA APARECIDA BARBOSA DE FREITAS SILVA
ADERLINES GONÇALVES JUNIOR
VALDIRIA DE SOUZA KNUPP DE CARVALHO
MARIA DO ROSARIO FRANCELINO
SUELI RODRIGUES DO CARMO SANTOS
JEAN AURELIO CARVALHO DOS SANTOS
ROGERIO DA SILVA
JOSE MARIA SILVA
JEREMIAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA
LUIZ FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO
CIDEMAR ROSA DE CARVALHO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA JAQUES
FERNANDO CELSO DOS SANTOS ALVES
ABIAS TEIXEIRA ROSA
JOÃO CÉSAR TEIXEIRA ROSA
MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES COELHO
MARIELIDE RUMUALDO IRINEU
DENIS PEREIRA ALVES
ANDRE RAMOS DA SILVA
ROSANGELA CONCEIÇÃO
CAROLINE DA CONCEIÇÃO LOPES
RAABER TERRA DA CONCEIÇÃO
NAYARA NUNES DA SILVA
MARCIA SANTOS
ROBSON CHAGAS DA SILVA
EDUVAL BELCHIOR MACHADO
ULISSES DE SOUZA BATISTA
DAYANA AMARAL
TAMIRES FERREIRA
LARISSA RAIANE DA SILVA TAVAREZ
ROSILENE HENRIQUE
LUCI GOMES ROSA
CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA
THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA
EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA
EDUARDO AMARAL DOS SANTOS
GEYCE DOS SANTOS BRANDÃO
CIDEMAR ROSA
RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
LEONARDO HENRIQUE BATISTA
PAOLA BRUM
ANGELICA BRUM
LUIZ CARLOS LIDIUNO

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº661/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORA: VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Exmo. Sr.: **EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA (PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA IGUAÇU)**

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº662/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTORA: VEREADORA CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 234 – Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 14

REQUERIMENTO Nº663/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

SARGENTO PM ITALO VINICIUS DA FONTE MIRANDA
CABO PM TIAGO RANGEL PIRES

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº664/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **DIEGO ROGÉRIO FERREIRA BARBOSA**

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº665/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 67ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

TEN CEL PM ERIC SANTOS DA SILVA (COMANDANTE) – RG 60898
TEN CEL PM FABRÍCIO ANTUNES LUMAR (SUBCOMANDANTE) - RG 60901
RAONI FERRAZ FIRME CAP PM (CHEFE/P3) – RG 81557
JADE REIS DE OLIVEIRA CAP PM (CHEFE/P1) – RG 82481
EDSON DE SOUZA GALDENCIO JUNIOR CAP PM (CMT 1ª CIA) – RG 86020

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de máquinas pesadas e caminhões, a fim de garantir a continuidade dos serviços exercidos pela SEMCONSESP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0592.2022.20.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 28/12/2022 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

OBJETO: Obra de recuperação e finalização da piscina semiolímpica e dos vestiários complexo esportivo do município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2776/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 05/01/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO